



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CERIMONIAL, POR MEIO DA ALOCAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO DE CERIMONIALISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **MSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 05/2025

SEI Nº 25.0.000012361-0

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **FRANK WENDELL RIBEIRO**, matrícula funcional nº **5067111**, de outro lado, a empresa **MSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.650.250/0001-63**, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 394 – Sala 03 – Centro, na cidade de Cornélio Procópio – PR, CEP: 86.300-000, telefone (43) 9 9925 2595, e-mail: mservterceirizados@gmail.com, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO GAMA DE SOUZA**, qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 05/2025, consistente no **acréscimo de 10 (dez) diárias para os colaboradores cerimonialistas**, conforme solicitação da Secretaria de Comunicação Social e Cerimonial, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Em decorrência do acréscimo ora pactuado, o valor global do contrato passa de R\$ 265.998,23 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) para R\$ 269.998,23 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), representando um acréscimo de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, equivalente ao percentual aproximado de 1,5% do valor global, passando a redação da cláusula sexta a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

6. Pela prestação dos serviços e fornecimento dos materiais/insumos, objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores:

APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CERIMONIALISTA			
SERVIÇOS ORDINÁRIOS			
TIPO	QTD de POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (valor por posto)	VALOR TOTAL MENSAL
Cerimonialista	2	R\$ 9.791,59	R\$ 19.583,19
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS ORDINÁRIOS			R\$ 234.998,23
DIÁRIAS			
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA DIÁRIAS	
50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00	
PASSAGENS AÉREAS (IDA/VOLTA) e DESPESAS DE LOCOMOÇÃO EM VIAGEM			
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA PASSAGENS AÉREAS E LOCOMOÇÃO EM VIAGEM			R\$ 15.000,00
VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO (Considerando 12 meses de vigência)			R\$ 269.998,23

6.1. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, transporte, hospedagem e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, no presente exercício, por conta do programa de trabalho 02.122.0033.20GP.0001, Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado de Goiás, natureza de despesa 339037-01; PTRES 167818; Plano Interno 3 (OUTRAS DESPESAS CORRENTES) - ADM APOIO, compromissada pela Nota de Empenho nº 2025NE000186, devidamente reforçada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL

6. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto nos **arts. 124, I, alínea "b", 125 e 130, todos da Lei nº 14.133/2021**, bem como na **Cláusula Décima Nona do Contrato nº 05/2025**, que tratam das alterações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 25.0.000012361-0.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura Eletrônica

FRANK WENDELL RIBEIRO

DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRE/GO

CONTRATANTE

Assinatura Eletrônica

CARLOS EDUARDO GAMA DE SOUZA

MSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **FRANK WENDELL RIBEIRO, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 10/10/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GAMA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 20/10/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1228928** e o código CRC **7DAFD604**.

25.0.000012361-0

1228928v3

